DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 12
Extratos de Contratos 12
Homologação / Adjudicação 15
Aviso de Licitação 21
Conselhos Municipais 22
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 057, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais e gestores de contratos administrativos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da composição de Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação na celebração de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019/2014, pela Prefeitura municipal de Pitangueiras"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os termos do art. 8º do Decreto 5.018, de 29 de dezembro de 2023.

Considerando os termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

Considerando os termos do art. 8º do Decreto 5.018, de 29 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do fiscal e do gestor de contratos administrativos, nos processos licitatórios e de compra direta;

Considerando a vigência da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dos Decretos Municipais nº 3.871, de 2 de janeiro de 2017e 3.976 de 11 de dezembro de 2017, que versa sobre a necessidade de designar os membros da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e de nomear gestores das parcerias celebradas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o exercício das atribuições descritas nos arts. 23, 24, 25 e 26 do Decreto nº 5.018/2023, os servidores abaixo especificados.

DA NOMEAÇÃO DOS GESTORES E DO FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 5.018/2023, os seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Saúde

a) Luís Fernando Zago, CPF: 339.074.408-89, Diretor de Gestão e Planejamento.
b) Andreia Mantovani da Fonseca, CPF: 156.190.468-69, Secretária Municipal de Saúde.
c) Luís Henrique Colli, CPF: 138.866.518-27, Farmacêutico.
d) Bruna Guimarães Diniz, CPF: 312.664.738-31, Farmacêutica.
e) Mariela Lucia Cerissa,CPF: 292.841.298-00, Escriturária.
f) Salete Rodrigues Machado Figueiredo, CPF: 166.382.948-90, Agente de combate a endemias.
g) Luiza Fernanda Machado Hernandes, CPF: 277.821.278-74, Enfermeira.
h) Neucimar Carolina de Lima Vernilho, CPF: 282.823.808-30, Auxiliar de Serviços Gerais.
i) Ana Claudia dos Santos Fachini, CPF: 089.236.358-47, Enfermeira.
j) Larissa Regina Ruaro, CPF: 409.921.428-14, Agente de Secretaria.
k) Eliese Buzati, CPF: 156.190.488-02, Enfermeira.
l) Simone Furlan, CPF: 172.088.328-97, Fisioterapeuta.
m) Bruna Carla Vernilho Liotti, CPF: 217.645.708-04, Enfermeira.
n) José Maria Trentini, CPF: 932.459.128-20, Chefe de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.
o) Selma Marques Ribeiro Dias, CPF: 306.645.068-60, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.
p) Wilson Eli Dourado Ramos, CPF: 272.134.448-08, Técnico em Informática.
q) Wallas Marcelo Cirino, CPF: 335.351.948-30, Técnico em Informática.
r) Evandro Gabriel Ruivo Roque, CPF: 315.963.108-71, Chefe de Manutenção

II – Secretaria Municipal de Administração

a) Gustavo Aparecido de Gaspari, CPF: 267.235.048-52, Analista de Sistemas.
b) Jeniffer Debroah dos Santos Botini, CPF: 303.468.458-40, Chefe da Seção de Recursos Humanos.
c) Arzilio José Fernandes, CPF: 045.169.628-02, Chefe do Setor de Compras.
d) Gislene Quemera de Araujo, CPF: 302.335.628,93, Agente de Secretaria.
e) Ingrid de Souza Jardim, CPF: 422.860.568-03, Agente de Secretaria.
f) Marilane Angelica Chaves dos Passos Benedito, CPF: 229.186.738-54, Agente de Secretaria.
g) Simone Dias da Silva de Oliveira, CPF: 360.612.418-01, Assessora de Imprensa e Comunicação.

III - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

a) José Gonsaga Neves de Oliveira, CPF: 682.781.366-53, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
b) Filipe Rodrigues Lombardi Franco, CPF: 326.901.278-06, Diretor de Cultura.
c) Josué da Silva Santos, CPF: 344.697.868-29, Diretor de Esportes.

d) Caio Henrique Martins, CPF: 350.994.718-54, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
e) Cicero Pereira da Silva, CPF: 086.360.868-09, Zelador.
f) Marcelo Aparecido Locci, CPF: 077.197.278-43, Diretor de Turismo.

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Adriano Aparecido da Silva, CPF: 375.295.688-76, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.
b) Aline Cardoso Garcia Filipin, CPF: 368.185.918-33, Assistente Social.
c) Amarildo Gomes da Silva, CPF: 156.292.538-59, Motorista.
d) Ana Maria da Paz, CPF: 267.159.698-76, Assistente Social.
e) Andresa Meireles da Silva, CPF: 392.428.618-39, Recepcionista.
f) Andreza Mendes Fachina, CPF: 286.698.828-09, Assistente Social.
g) Angélica Maria Silva Eduardo, CPF: 315.017.208-05, Assistente Social.
h) Carolina Aparecida Fernandes, CPF: 368.411.058-26, Assistente Social.
i) Daiana Karina Fernandes, CPF: 397.585.568-19, Assistente Social.
j) Dayane Barbosa, CPF: 416.286.288-55, Psicologa.
k) Dulcineia Aparecida Marioto, CPF: 039.586.196-90, Assistente Social.
l) Elysio Vernillo Junior, CPF: 280.225.888-57, Servente de Obras.
m) Fabiana dos Santos Silva, CPF: 392.574.238-75, Diretor do Departamento de Proteção Social.
n) Fabio Henrique Trevezane, CPF: 410.877.798-04, Agente de Secretaria.
o) Felipe Cesar Gonçalves da Costa, CPF: 393.647.938-03, Agente de Secretaria.
p) Fernanda Natario Sanches, CPF: 268.664.858-94, Psicologa.
q) Gilmar Aparecido Conceição, CPF: 071.725.638-32, Diretor de Departamento Administrativo.
r) Ingrid Vivian Magnani Torres, CPF: 356.039.788-05, Nutricionista.
s) Irene de Oliveira Moraes, CPF: 149.470.438-22, Auxiliar de Serviços Gerais.
t) Jaqueline Rodrigues Buzato, CPF: 263.681.438-86, Auxiliar de Serviços Gerais.
u) Jessica Fernanda Sisdelli Brito, CPF: 410.380.858-61, Assistente Social.
v) José Lucas Cassinelli Olivato, CPF: 405.606.688-48, Motorista.
w) Josilene Moreira da Silva, CPF: 254.356.498-54, Auxiliar de Serviços Gerais.
x) Juliana Teodoro dos Santos Magri, CPF: 196.451.078-30, Agente de Secretaria.
y) Karina Fabiane da Silva, CPF: 044.573.429-98, Psicologa.
z) Katia Mesquita Magnani Felipe, CPF: 196.449.418-45, Telefonista.
aa) Katia Priscila dos Reis, CPF: 389.735.328-80, Cozinheira.
bb) Livia Maria Mesquita, CPF: 453.465.208-99, Recepcionista.
cc) Luciene de Fatima Lima, CPF: 268.685.798-61, Assistente Social.
dd) Maikon Vinicius Viesba, CPF: 427.653.788-60, Secretário Adjunto.
ee) Marcela Rossato da Silva, CPF: 352.093.918-50, Assistente Social.
ff) Mariana Bertone Silva Carone, CPF: 290.124.468-80, Recepcionista.
gg) Meire Aparecida B. Verissimo, CPF: 218.703.538-70, Assistente Social.
hh) Monica Helena da Silva, CPF: 326.359.018-99, Assistente Social.
ii) Patricia Izildin M. Buzato, CPF: 316.330.618-76, Cozinheira.
jj) Rafaela dos Reis, CPF: 399.957.658-88, Assistente Social.

kk) Rodrigo Lemes, CPF: 439.771.718-44, Agente de Secretaria.
ll) Roseli Aparecida Pardinho Ungaretti, CPF: 181.267.378-75, Assistente Social.
mm) Rosemar Aparecida de Oliveira, CPF: 186.501.108-86, Agente Administrativo.
nn) Suelen de Andrade Salandini, CPF: 334.954.378-27, Assistente Social.
oo) Vanessa Baptista Santos Cruz, CPF: 305.813.378-24, Cozinheira.

V - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

a) Adriana Alves Costa, CPF: 169.013.438-09, Guarda Patrimonial.
b) Danbúbya Bruna Bezan Ungaretti, CPF: 439.731.528-02, Agente de Secretaria.
c) Elaine Mara Marioto, CPF: 168.824.618-56, Corregedora da Guarda Civil Metropolitana.
d) Fernando Aparecido Rosa, CPF: 108.924.488-65, Comandante da Guarda Civil Metropolitana.
e) Flavia Natalia de Oliveira Coltro, CPF: 392.646.908-08, Agente de Secretaria.
f) Luciane Cristina Bezan, CPF: 176.418.238-31, Subcomandante da Guarda Cilvil Metropolitana.
g) Luiz Antonio Correa, CPF: 089.095.068-73, Comandante da Guarda Patrimonial.
h) Michel Alexandre Ungarette, CPF: 414.508.818-23, Diretor de Trânsito.

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

a) Celso Rodrigues Gomes, CPF: 019.955.988-01, Almoxarife.
b) Marcelo Colozi Moraes de Vasconcelos, CPF: 318.060.898-66, Diretor de Obras.
c) Luis Guilherme da Trindade, CPF: 095.141.706-10, Engenheiro Eletricista.
d) Milton Aparecido de Araujo, CPF: 039.622.828-31, Coordenador Chefe de Serviços Municipais.
e) Gislaine Aparecida Miranda, CPF: 271.701.858-14, Diretora de Manutenção.
f) Marcos Daniel Carvalho, CPF: 271.913.538-05, Mecânico.
g) Eric Henrique Ustulin, CPF: 402.082.618-85, Mecânico.
h) Eliel Pereira dos Santos, CPF: 392.453.368-75, Mecânico.
i) Geraldo Pereira da Silva, CPF: 451.947.344-68, Coordenador Chefe de Limpeza Pública.
j) David Pivetta Trentini, CPF: 363.698.198-67, Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.
k) Jones Henrique Munhoz Cicilino, CPF: 332.978.698-10, Engenheiro Civil.
l) Gleziane Pereira da Silva, CPF: 391.877.128-81.
m) Anderson Alexandre, CPF: 113.862.248-63, Engenheiro Civil
n) Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes, CPF: 315.698.488-40, Química.
o) Giane Zuquete, CPF: 361.219.728-23, Química.
p) Gabriel Cangemi Fratassi, CPF: 399.855.968-03, Engenheiro Ambiental.

q) Edson Justino, CPF: 296.119.878-03, Chefe de Seção de Manutenção de Redes e Condutores de Água e Esgoto.
r) Krisley Yasyara Machado, CPF: 082.404.546-74, Fiscal Ambiental.
s) Rafael Fernando da Silva, CPF: 374.682.758-23, Fiscal Ambiental.

VII - Secretaria Municipal de Industria e Comércio

a) Plauton Marcelo Pinto, CPF: 066.604.228-46, Agente de Secretaria.
b) Pedro Henrique da Silva Marim, CPF: 415.030.808,03, Operador de Trat. Água.
c) Érika Oliveira dos Santos, CPF: 457.170.078-41, Leiturista.
d) Flávia de Oliveira Silva, CPF: 423.250.268-84, Agente de Secretaria.
e) Maria Sylvia Avezum, CPF: 130.414.258-23, Fiscal de Obras.
f) Emilio Thiago Oliveira Borges, CPF: 365.321.908-61, Agente de Secretaria.
g) Isabella da Cruz Prates, CPF: 337.783.278-52, Diretora de Operações.

VIII - Secretaria Municipal de Educação

a) Pedro Augusto Girardelli Araujo dos Santos, CPF: 449.185.528-54, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
b) Marcos Vinicius da Silva Santos, CPF: 420.659.268-30, Agente de Secretaria.
c) Marisangela Aparecida Rocha Mineiro, CPF: 272.232.168-83, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação.
d) Valdinei Batista Marques, CPF: 128.150.338-01, Técnico em Informática.
e) Tatiane Alves Ferreira Bento, CPF: 349.805.088-55, Agente de Secretaria.
f) Tatiana Regina Baffi, CPF: 222.958.748-07, Diretora do Departamento de Coordenação Pedagógica.
g) Marta Aparecida Costa Stefani, CPF: 065.703.788-65, Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil.
h) Angélica Alves de Oliveira Silva, CPF: 368.449.818-13, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.
i) Fernando Liduverio da Silva, CPF: 221.630.068-32, Auxiliar de Serviços Gerais.
j) Élcio Henrique Cruz Prates, CPF: 108.925.118-18, Chefe dos Motoristas da Secretaria Municipal de Educação.
k) Qualquer Diretor das Unidades Escolares poderão atuar como gestor ou fiscal, conforme indicação em ofício pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ciência do servidor.

IX - Secretaria Municipal da Fazenda.

a) Adelson de Oliveira Silva, CPF: 398.118.318-58, Diretor de Departamento de Contabilidade e Despesa.
b) Bruno Campoli, CPF: 442.076.508-90, Fiscal de Tributos.
c) Cristiane Alves da Costa, CPF: 318.388.288-42, Agente de Scretaria.

d) Cristiane Priscila Soares Mantovani, CPF: 319.338.118-70, Fiscal de Tributos.
e) Daiara Cristina Fernandes Bolzan, CPF: 397.585.578-90, Fiscal de Tributos.
f) Eder Campos Silva, CPF: 401.522.718-21, Diretor de Departamento Administrativo.
g) Glaucia Gamboni, CPF: 148.156.438-22, Técnica em Contabilidade.
h) Isabel Cristina Lourenço, CPF:118.396.958-97, Contadora.
i) Larissa Keller Favero, CPF: 423.167.788-36, Agente de Secretaria.
j) Luana Mira Avilé, CPF: 500.838.678-64, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda.
k) Mariana Angelica Maggio Pedro, CPF: 397.991.618-94, Agente de Secretaria.
l) Mateus Aparecido Cerissa, CPF: 136.764.518-21, Secretário Municipal da Fazenda.
m) Patrícia Tedesco Lima, CPF: 336.941.888-60, Contadora.
n) Patricia Zapelone Ramos, CPF: 294.730.418-70, Fiscal de Tributos.
o) Sirlene Aparecida Acqua, CPF: 281.199.048-85, Fiscal de Tributos.
p) Teresa Raquel Dourado Ramos, CPF: 324.037.348-37, Agente de Secretaria.

X – Diretoria Administrativa de Ibitiúva.

a) Matteus Rissi, CPF: 277.020.638-90, Diretor Administrativo de Ibitiúva.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 5.018/2023.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL E NOMEAÇÃO DE GESTORES DE PARCERIAS

Art. 4º. Ficam designados, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017, em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/2014, os servidores públicos municipais a seguir identificados para integrarem a Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, a saber:

I – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Isabel Cristina Lourenço, CPF:118.396.958-97, Contadora.

II – Secretaria Municipal de Administração:

a) João Marcos Constantino, CPF: 415.858.708-54, Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º. As atribuições da Comissão são aquelas disciplinadas no art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

Art. 6º. Designar os servidores públicos municipais a seguir identificados para atuarem como gestores das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei nº 13.019/2014e do Decreto Municipal nº 3.871/2017, a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Breno Luiz Pereira, CPF: 447.058.448-74, Assessor de Gabinete;

II – Secretaria Municipal da Educação:

a) Marisangela Aparecida da Rocha Mineiro, CPF: 272.232.168-83, Coordenadora Geral de Educação Especial,

b) Micheli Carasek Déscie, CPF: 294.340.908-14, Diretora Pedagógica de Creche.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Eliese Buzati, CPF: 156.190.488-02, Enfermeira.

Art. 7º. O exercício da atividade dos membros da Comissão e dos gestores não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os servidores relacionados nesta portaria, sempre serão indicados em ofício por meio da Secretaria competente, de acordo com o objeto da contratação, devendo ser observado os casos de impossibilidade da atuação em situações que

exijam conhecimentos técnicos para a gestão ou fiscalização do contrato e/ou parceria.

Art. 9º Sempre que designados, os servidores deverão ter conhecimento da sua indicação, devendo acompanhar a gestão e fiscalização do contrato e/ou parceria até a sua extinção, bem como, deverá assinar o(s) Termo(s) de Ciência e Notificação decorrente do(s) instrumento(s) contratual(s).

Parágrafo único. Salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Secretário gestor da Pasta competente, o servidor designado para gestão ou fiscalização do contrato e/ou parceria poderá ser substituído por outro que estiver na relação prevista nesta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigerá até a data de 31 de dezembro de 2.024, permanecendo os efeitos estabelecidos pelo art. 9º, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados.

Pitangueiras, 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

PORTARIA N° 058, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora, Lucimara Francisco Gallo".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A decisão proferida no requerimento administrativo nº 5720/2023, no qual foi noticiado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de uma denúncia anônima, que, a servidora, **LUCIMARA FRANCISCO GALLO**, deixa seu local de trabalho, durante seu expediente, para trabalhar na farmácia particular de seu esposo, que fica nas proximidades da Secretaria Municipal de Saúde, ocasionando, com isso embaraços ao serviço público.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III e IX; 160, inciso I e XV; e, 172, incisos III e XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

O disposto na Lei 1.904 de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras, em seus artigos 183 e seguintes.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. **LUCIMARA FRANCISCO GALLO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 24.308.365-8 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 178.675.708-70, o presente **Processo Administrativo** com vistas à apuração dos fatos tratados no presente requerimento.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e dois membros suplentes, os funcionários públicos municipais: Sr. **Victor Luchiari**, Sra., **Patrícia Tedesco Lima**, e, a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, e, ainda, a Sra. **Cristiane Priscila Soares Mantovani**, como membro suplente.

Parágrafo primeiro: Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Parágrafo segundo: O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º, do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do(a) superior(a) hierárquico(a), devendo dela constar data e horário em que a servidora, **LUCIMARA FRANCISCO GALLO**, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizadas, única e exclusivamente, junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao requerimento administrativo e o registro do processo administrativo disciplinar, ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se a servidora, **LUCIMARA FRANCISCO GALLO**, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeada como **Presidente** o Sr. **Victor Luchiari**, a Sra. **Patrícia Tedesco Lima**, como **relatora**; a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, como **membro**; e ainda, como **suplente**, a Sra. **Cristiane Priscila Soares Mantovani**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100392/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

CONTRATO Nº 032/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: HOUSE CRIATIVA COMUNICACAO LTDA-ME

CNPJ nº 08.889.690/0001-93

OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse do Município de Pitangueiras/SP cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

DO PREÇO TOTAL: R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/02/2025

DATA ASSINATURA: 27/02/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100325/2023

CONVITE Nº 001/2024

CONTRATO Nº 034/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: JB LIGHT BRASIL LTDA ME

CNPJ nº 30.289.038/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE EVENTUAL IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE EVENTUAL IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VIARIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E DISTRITO DE IBITIUVA

DO PREÇO TOTAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 03/07/2025

DATA ASSINATURA: 28/02/2024

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 100044/2024

DISPENSA Nº 010/2024

Marcos Aurélio Soriano, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 100044/2024 dispensa 010/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa BIO 10 X SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.402.698/0001-28, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATO Nº 031/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: BIO 10 X SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CNPJ: 27.402.698/0001-28

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO GLOBAL: R$ 8.100,00 oito mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 03/03/2025

DATA ASSINATURA: 27/02/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 100056/2024

DISPENSA Nº 011/2024

Marcos Aurélio Soriano, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 100056/2024 dispensa 011/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.328.926/0001-59, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para levar os membros do CCI até a Praia de Guaiuba no Município do Guarujá/SP, pelo valor global de R$ 39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), pelo período de 03 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 26 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100056/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 030/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA
CNPJ: 71.328.926/0001-59
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para levar os membros do CCI até a Praia de Guaiuba no Município do Guarujá/SP
DO PREÇO GLOBAL: R$ 39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 25/05/2024
DATA ASSINATURA: 26/02/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 012/2024
Marcos Aurélio Soriano, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo de dispensa 012/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM(S)	TOTAL R$
AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	8 e 9	3.996,00
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	4	585,54
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E ESQUIPAMENTOS LTDA EPP	29.953.468/0001-82	5	4.348,00

para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para mobiliar residência das adolescentes B.S.F e C.S.F que devido completar sua maioridade serão desacolhida da instituição Hélia Perroni Marchesi, pelo valor global de R$ 8.929,54 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), pelo período de 04 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATO Nº 035/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 29.953.468/0001-82
OBJETO: aquisição de móveis e eletrodomésticos para mobiliar residência das adolescentes B.S.F e C.S.F que devido completar sua maioridade serão desacolhida da instituição Hélia Perroni Marchesi.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 4.348,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 27/06/2024
DATA ASSINATURA: 28/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATO Nº 036/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
OBJETO: aquisição de móveis e eletrodomésticos para mobiliar residência das adolescentes B.S.F e C.S.F que devido completar sua maioridade serão desacolhida da instituição Hélia Perroni Marchesi.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 585,54 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 27/06/2024
DATA ASSINATURA: 28/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATO Nº 037/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: AL OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 47.094.894/0001-90
OBJETO: aquisição de móveis e eletrodomésticos para mobiliar residência das adolescentes B.S.F e C.S.F que devido completar sua maioridade serão desacolhida da instituição Hélia Perroni Marchesi.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 27/06/2024
DATA ASSINATURA: 28/02/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 100062/2024
DISPENSA Nº 015/2024
Marcos Aurélio Soriano, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 100062/2024 dispensa 015/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa CENTRO TERAPÊUTICO OSMAIR MARCELO MILICIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.295.573/0001-01, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tratamento de dependência química em ambiente seguro e acolhedor, dentro de suas dependências, o tratamento, a alimentação, os cuidados médicos exclusivamente para o que fizer necessário para a recuperação do Acolhido: D.J.G, pelo valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de 03 meses, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100062/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 033/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: CENTRO TERAPÊUTICO OSMAIR MARCELO MILICIO LTDA ME

CNPJ: 34.295.573/0001-01

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tratamento de dependência química em ambiente seguro e acolhedor, dentro de suas dependências, o tratamento, a alimentação, os cuidados médicos exclusivamente para o que fizer necessário para a recuperação do Acolhido: D.J.G

DO PREÇO GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 21/05/2024

DATA ASSINATURA: 22/02/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATO Nº 199/2018

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: HOUSE CRIATIVA COMUNICACAO LTDA-ME

CNPJ: 08.889.690/0001-93

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e dos atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

DATA ASSINATURA: 26/02/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO 006/2019

CONTRATO Nº 012/2020

FUNDAMENTO: Art.57, inc. II, e Art. 65 § 8° alínea “b”§ 1° da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA E GUIAS D ARRECADAÇÃO DETRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN.

DATA ASSINATURA: 16/02/202

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO 006/2019

CONTRATO Nº 045/2020

FUNDAMENTO: Art.57, inc. II, e Art. 65 § 8° alínea “b”§ 1° da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA E GUIAS D ARRECADAÇÃO DETRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN.

DATA ASSINATURA: 26/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO 006/2019

CONTRATO Nº 045/2020

FUNDAMENTO: Art.57, inc. II, e Art. 65 § 8° alínea “b”§ 1° da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA E GUIAS D ARRECADAÇÃO DETRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN.

DATA ASSINATURA: 26/02/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 067//2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340, 341, 342, 343, 345 e 346/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: HELDER MARCELINO DOS REIS EPP, VIEIRA &CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, JANAINA CALCADA RIBEIRO112.882.476-05 ME, SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP E TRR LICITAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.746.765/0001-70

CNPJ n°01.700.884/0001-50

CNPJ n° 37.784.943/0001-62

CPNJ n°45.337.054/0001-85

CNPJ n° 24.155.164/0001-56

CNPJ n° 47.561.189/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

ALTERAÇÃO: REMANEJA ITENS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DAS ATAS 340, 341, 342, 343, 345 E 346/2023.

DATA ASSINATURA: 25/02/2024

.....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Município de Pitangueiras, através de seu Prefeito, Marcos Aurélio Soriano, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, nos termos do caput do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21 a dispensa de licitação em favor da empresa ENTRO TERAPÊUTICO OSMAIR MARCELO MILICIO LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tratamento de dependência química em ambiente seguro e acolhedor, dentro de suas dependências, o tratamento, a alimentação, os cuidados médicos exclusivamente para o que fizer necessário para a recuperação do Acolhido: D.J.G, em caráter emergencial, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); conforme parecer jurídico, bem

como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2024
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Município de Pitangueiras, através de seu Prefeito, Marcos Aurélio Soriano, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, nos termos do caput do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21 a dispensa de licitação em favor da empresa H L SERVICES E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Limpeza Pública e Limpeza de Unidades Escolares com fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Equipamentos, Veículos e Maquinários no Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial, no valor total de R$ 263.946,64 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); conforme parecer jurídico, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2024
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O prefeito do município de Pitangueiras - SP, Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro nas atas de julgamentos e classificações das propostas técnicas e de Preços fixadas nos autos decorrentes das sessões públicas promovidas através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber que a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item objeto do Processo Licitatório **Concorrência nº 002/2023**, à empresa **HOUSE CRIATIVA COMUNICACAO LTDA-ME**, **CNPJ: 08.889.690/0001-93**, a CONTRATADA será remunerada: ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA, com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, com a concessão do desconto de 60 % (sessenta por cento); percentual de honorários 10% (dez por cento)) incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; percentual de honorários 10% (dez por cento) incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; percentual de honorários 10% (dez por cento) incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material; Percentual de remuneração 15% (quinze por cento por cento) incidente sobre veiculação de mídia digital intermediada pela CONTRATADA, que não proporcione à agência o desconto de agência concedido por veículos de divulgação, nos termos da proposta apresentada e parte integrante do referido processo licitatório.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e dos atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme consta no edital convocatório Concorrência nº. 002/2023, seus Anexos e demais condições e documentos que integram o Processo Licitatório, bem como, a proposta ofertada pela Contratada.

Condição de Pagamento: As faturas deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e terão vencimento **até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente** ao da prestação dos serviços, desde que devidamente aprovadas pela assessoria de imprensa do município;

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
65 – 3.3.90.39.00 04.131.0004.2.100 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA
VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
111 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.100 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA
VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
215 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.100 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA
VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2024

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2024

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos

legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **01/02/2024**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do CONVITE 001/2024, à empresa JB LIGHT BRASIL LTDA ME, CNPJ: 30.289.038/0001-97**,** no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Especializada para Elaboração de Projeto Executivo Completo de Iluminação Pública em LED e Acompanhamento Técnico de Eventual Implantação e Modernização do Parque de Iluminação Pública Viária do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com o item 05 do Anexo I, a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGROICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA
350 – 3.3.90.39.00 25.752.0009.2.903 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2024

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **010/2024**, Processo Administrativo nº **100044/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BIO 10 X SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA - 27.402.698/0001-28 bxsaudemeioambiente@gmail.com - (17) 99731-9871	15.140,00	8.100,00	7.040,00 Proveito - 46,5%
Totais	**15.140,00**	**8.100,00**	**7.040,00** **Proveito - 46,5%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BIO 10 X SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.402.698/0001-28

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 27/02/2024 09:53:36**	
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UBS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UBS	22,00	unidade	330,00	7.260,00
Lote 2			**Data/Hora da Homologação - 27/02/2024 09:53:36**	
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
serviço de dedetização e desratização na secretaria municipal de saúde	2,00	unidade	420,00	840,00

Pitangueiras, 27 de Fevereiro de 2024.

_____

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **011/2024**, Processo Administrativo nº **100056/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para levar os membros do CCI até a Praia de Guaiuba no Município do Guarujá/SP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Viação Sertanezina Ltda. - 71.328.926/0001-59 comercial@sertanezina.com.br - (16) 3942-2599	41.600,00	39.996,00	1.604,00 Proveito - 3,9%
Totais	**41.600,00**	**39.996,00**	**1.604,00** **Proveito - 3,9%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Viação Sertanezina Ltda. - **CPF/CNPJ:** 71.328.926/0001-59

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 26/02/2024 09:11:39**

LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA VIAGEM PARA PRAIA DE GUAIUBA NO MUNICIPIO DE GUARUJÁ/SP

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA VIAGEM para praia de guaiuba no municipio de guarujá/spsaida 03/03/2024 ás 22 horas, sito a rua claudio camolezi, nº 147, jardim gumercindo hentz soares iiChegada 07/03/2024	2,00	unidade	9.999,00	19.998,00
LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA praia de guaiuba no municipio de guarujá/spsaida 10/03/2024 ás 22 horas sito a rua claudio camolezi, nº 147, jardim gumercindo hentz soares iichegada 14/03/2024	2,00	un	9.999,00	19.998,00

Pitangueiras, 26 de Fevereiro de 2024.

_____

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **012/2024**, Processo Administrativo nº **100057/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos para mobiliar residência das adolescentes B.S.F e C.S.F que devido completar sua maioridade serão desacolhida da instituição Hélia Perroni Marchesi.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90 conectalicit@gmail.com - (31) 97265-0361	3.996,00	3.996,00	0,00 Proveito - 0,0%
GO Vendas Eletrônicas Eireli - 36.521.392/0001-81 licitacao@govendasonline.com.br - (49) 99132-9784	689,00	585,54	103,46 Proveito - 15,0%
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 29.953.468/0001-82 leonardo@licitara.com.br - (16) 99763-1994	5.598,00	4.348,00	1.250,00 Proveito - 22,3%
Totais	**10.283,00**	**8.929,54**	**1.353,46** **Proveito - 13,2%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GO Vendas Eletrônicas Eireli - **CPF/CNPJ:** 36.521.392/0001-81

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 28/02/2024 08:42:26**

FOGÃO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
fogão de 4 bocas na cor branca, com válvula de segurança, a gás, com tampa de visor no forno e capacidade de no mínimo 50 litros, medindo 0,58m X 0,48m X 0,88m. Garantia 12 meses.	1,00	un	585,54	585,54

Marca: CLARICE **Fabricante:** CLARICE **Modelo:** Delicato / 4Q Branco

Fornecedor: AL OLIVEIRA LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.094.894/0001-90

Lote 8 — **Data/Hora da Homologação - 28/02/2024 08:42:26**

MESA DE COZINHA COM CADEIRA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
tampo da mesa pedra em granito, armação em aço branca, medindo 0,70m X 0,70m, e com 4 cadeiras estofadas na cor preta, com pés sapatas de borracha. Garantia com no mínimo 3 meses	2,00	un	759,00	1.518,00

Marca: Conjunto de Mesa Thais 0,70m com 4 Cadeiras Artefamol Granito / Branco Branco **Fabricante:** Conjunto de Mesa Thais 0,70m com 4 Cadeiras Artefamol Granito / Branco Branco **Modelo:** VConjunto de Mesa Thais 0,70m com 4 Cadeiras Artefamol Granito / Branco Branco

Lote 9 — **Data/Hora da Homologação - 28/02/2024 08:42:26**

SOFÁ RETRATIL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
sofá retrátil de 2 lugares na cor marrom, reclinável, medindo 2,5m X 1,2m X 1,0m, com pés de madeira. Garantia com no mínimo 3 meses	2,00	UN	1.239,00	2.478,00

Marca: Sofá Retrátil 2 Lugares Inglaterra 1,50m Suede Marrom **Fabricante:** Sofá Retrátil 2 Lugares Inglaterra 1,50m Suede Marrom **Modelo:** Sofá Retrátil 2 Lugares Inglaterra 1,50m Suede Marrom

Fornecedor: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 29.953.468/0001-82

Lote 5 **Data/Hora da Homologação - 28/02/2024 08:42:26**

GELADEIRA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
geladeira com 1 porta com capacidade de 247 litros e congelador de 43 litros, na cor branca, frost free, voltagem 127V. Garantia 12 meses	2,00	un	2.174,00	4.348,00

Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo:** CRB36

Pitangueiras, 28 de Fevereiro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de auto refrator digital com ceratometria, para atendimento oftálmico no Centro de Saúde e Especialidades (Projeto Emenda Impositiva nº 001/2023)

Tipo: Menor preço por item

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 29 de fevereiro de 2024.

Data e hora do início da disputa: 06 de março de 2024, às 8h30min.

Duração da disputa: 06 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 29 de fevereiro de 2024

_____

DESIRÉE LEAL COLOZI DOS REIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP

Criado pela Lei Municipal 2.054, de 08/09/2000 e suas alterações.

Contato pelo e-mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Resolução 001/2024 e aprovação da nova composição do Comitê Gestor para a implantação da Escuta Especializada no município de Pitangueiras/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º- Revogar os efeitos da resolução n° 001/2024 de 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Aprovar a nova composição do Comitê Gestor da Escuta Especializada, tendo como missão principal implantar e regulamentar o serviço no município de Pitangueiras e distrito de Ibitiúva, cujo mandato terá duração de 02 (dois) anos, a contar a partir da publicação deste, podendo ser reconduzido por igual período, composta pelos seguintes nomeados do Poder Público:

- Élida Alves de Moura Cardoso;
- Dulcinéia Aparecida Marioto;
- Carolina Aparecida Fernandes;
- Silvia Maria da Silva;
- Roberta Rodrigues de Amorim;
- Michele Yenara Agostinho;
- Isabela Silva de Assis.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Daiana Daniela Rogério da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP

Criado pela Lei Municipal 2.054, de 08/09/2000 e suas alterações.

Contato pelo e-mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimentos Socioeducativos no município de Pitangueiras/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º- Aprovar a composição da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimentos Socioeducativos, tendo como missão principal elaborar, acompanhar e fiscalizar o serviço no município de Pitangueiras e distrito de Ibitiúva, cujo mandato terá duração de 10 (dez) anos, a contar a partir da publicação deste, composta pelos seguintes nomeados:

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: Luciane Cristina Bezan

RG: 26.789.379-6

SUPLENTE: Adriana Alves Costa

RG: 23.369.716-0

02 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: Marilane Angelica Chaves dos Passos Benedito

RG: 41.136.557-5

SUPLENTE: Isabela Silva de Assis

RG: 45.265.818-4

03 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Gilmar Aparecido Conseição

RG: 19.599.593-4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP

Criado pela Lei Municipal 2.054, de 08/09/2000 e suas alterações.

Contato pelo e-mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

SUPLENTE: Breno Luis Pereira

RG: 077.071.577-40

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Rosemeire Aparecida Moura Cardone

RG: 27.168.530-X

SUPLENTE: Aline Galdeano Silva Mello

RG: 044.079.395-6

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Meire Aparecida Barbosa Veríssimo

RG: 45.742.251-8

SUPLENTE: Luciene de Fátima Lima

RG: 28.949.683-4

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Angélica Alves de Oliveira Silva

RG: 40.026.127-3

SUPLENTE: Marisângela Aparecida Rocha Mineiro

RG: 30.750.684-8

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

TITULAR: Cleomar Nunes Barroso

RG: 33.568.824-X

SUPLENTE: Elias Tadeu Fernandes Bolzan

RG: 48.156.146-8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP

Criado pela Lei Municipal 2.054, de 08/09/2000 e suas alterações.

Contato pelo e-mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

08 – CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Rodrigo de Oliveira

RG: 30.632.420-9

SUPLENTE: Patricia Mary Maffeis

RG: 21.376.295-X

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Daiana Daniela Rogério da Silva
Presidente do CMDCA